



**Exemplo 2:** Associado contratou empréstimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em 36 (trinta e seis) meses, no entanto, resolveu quitá-lo em apenas 10 (dez) parcelas, antecipando, portanto, em 26 (vinte e seis) meses o pagamento integral do empréstimo. Nesse segundo exemplo, a ele será restituído 35% (trinta e cinco por cento) dos juros, acrescido de 10/36 (dez trinta e seis avos) do valor da última parcela.

7. O benefício é exclusivo para novos empréstimos tomados junto à CREDIAFAM, não se aplicando, em nenhuma hipótese, a empréstimos já contratados ou a empréstimos junto a outras instituições financeiras.

8. Cada associado poderá solicitar um novo empréstimo subsidiado, nos termos desta Resolução, desde que decorridos 06 (seis) meses do pagamento ininterrupto de todas as parcelas do último empréstimo contratado, tomando-se por base a data da última das parcelas previstas no respectivo contrato, ainda que esse empréstimo tenha sido quitado de forma antecipada nos termos do item 6 (seis) acima.

9. O modelo de requerimento e as instruções complementares estarão disponíveis no site da Entidade – [www.afam.com.br](http://www.afam.com.br).

10. Esta Resolução entra em vigor a contar de 03 de junho de 2021.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

**ROBERTO ALLEGRETTI**  
Cel PM - Presidente da Diretoria Executiva